



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de junho de 2022 | Nº 104

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PRC Nº 0276/22

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PRC Nº 0276/22**. Objeto: Contratação de empresa para cobertura e adequação de quadra do CMEI Maria Vicentina de Jesus no distrito de Tavares de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 01/08/2022 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 1405

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PRC Nº 0275/2022 – RP 031/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PRC Nº 0275/2022 – RP 031/2022**. Objeto: Aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 08/07/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 08/07/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 08/07/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 1406

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PRC Nº 0277/22

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PRC Nº 0277/22**. Objeto: Prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida) e de responsabilidade civil (contra terceiros) para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas

até o dia 08/07/2022 às 14:00 horas, a abertura será no dia 08/07/2022 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 08/07/2022 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 1407

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 12.086/2022

#### DECRETO Nº 12.086/2022

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria José Lacerda Araújo**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 10 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 1399

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### LEI Nº 6.745/2022

#### LEI Nº 6.745/2022

*Dispõe sobre a criação e atualização do regramento legal do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Pará de Minas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Pará de Minas, o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, órgão de controle social da gestão da política de trânsito e transporte do Município, fiscalizador e de caráter deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito do município de Pará de Minas fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** São competências do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana:

- i. acompanhar e avaliar a política de trânsito e transporte do Município;
- ii. colaborar na elaboração da política municipal de trânsito e transporte, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas;
- iii. fiscalizar e acompanhar a implantação da política municipal de trânsito e transporte;
- iv. emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município, de forma a subsidiar as decisões do Poder Executivo;
- v. acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;
- vi. acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (táxi, aplicativo), em todas as suas modalidades;
- vii. convocar técnicos e especialistas da iniciativa privada ou de qualquer órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;
- viii. constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes quando julgar necessário, para o pleno desempenho de suas funções;
- ix. **elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado pela maioria de seus membros;**
- x. participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal;
- xi. acompanhar e dar sugestões sobre a coordenação de estudos e novos projetos de alterações do sistema viário do município envolvendo plano de circulação, análise de capacidade viária, segurança de trânsito, controle de tráfego, circulação de pedestres, moderação de tráfego, definição de uso do espaço viário e projeto viário;
- xii. promover palestras e estudos com vistas e sugerir a forma de atuação da comunidade, assim como a divulgação de conhecimentos e providências relativas à melhoria do trânsito, em estreita colaboração da Secretaria de Administração e;
- xiii. receber, analisar e emitir parecer sobre solicitações diversas que impliquem na adoção de medidas relativas ao transporte e trânsito na circunscrição do Município de Pará de Minas, como em solicitações de instalação de redutores de velocidade, observadas as prescrições legais de regência;
- xiv. receber, analisar e emitir parecer sobre as solicitações de instalação de estacionamento regulamentado para “carga e descarga” de mercadorias, observadas as prescrições legais de regência;
- xv. receber, analisar e emitir parecer sobre as solicitações de instalação de estacionamento rotativo regulamentado, observadas as prescrições legais de regência;
- xvi. receber, analisar e emitir parecer sobre as solicitações de alterações de fluxo de trânsito de veículos nas vias urbanas do distrito sede, dos distritos e povoados do Município de Pará de Minas;
- xvii. demais atividades correlatas.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana será integrado pelos seguintes membros, paritariamente:

- i. 01 (um) representante Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- ii. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sendo: 02(dois) arquitetos ou engenheiros e, 01 (um) membro do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário;
- iii. 01(um) representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- iv. 01(um) representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- v. **06 (seis) representantes da comunidade.**

§ 1.º O Representante da Polícia Civil de Minas Gerais será indicado pelo Delegado Regional de Polícia Civil em Pará de Minas;

§ 2.º O Representante da Polícia Militar de Minas Gerais será indicado pelo Comandante da 51ª Cia de Polícia Militar em Pará de Minas;

§ 3.º Os Representantes da Comunidade serão indicados pelas Associações e Sociedade Cíveis dentre pessoas idôneas que se disponham a contribuir para que o Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana exerça com proficiências suas atribuições.

§ 4.º Os integrantes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 5.º** As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva, composta por 03 (três) membros, designados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) do Conselho.

§ 1.º O mandato da Comissão Executiva será de 02 (dois) anos.

**§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana elegerão seu presidente, vice-presidente e secretário.**

**Art. 6.º** O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária, e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, conforme o caso, ou por solicitação de um terço de seus membros.

**Art. 7.º** As reuniões do Conselho deverão ser instaladas, com a presença de metade mais 1 (um) de seus membros.

§ 1.º As reuniões terão convocação por escrito ou via correio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.

§ 2.º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3.º Não cabe qualquer recurso contra as deliberações do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

§ 4.º Os membros do Conselho ficarão impedidos de votar nas deliberações que versem sobre solicitações por eles formuladas ou em que possam ter interesse direto ou imediato.

§ 5.º As reuniões do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana serão públicas a elas podendo comparecer qualquer interessado que poderá manifestar-se a critério do Presidente do Conselho, para apresentar sugestões, fundamentar ou justificar solicitação.

§ 6.º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

**Art. 8.º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1.º Os conselheiros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos.

§ 2.º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros o órgão ou entidade que proceder à indicação deverá indicar um novo membro antes da próxima reunião.

**Art. 9.º** Os Conselheiros do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana não serão remunerados nem receberão qualquer importância, gratificação, bonificação ou qualquer outra espécie de remuneração.

**Art. 10** A Administração Municipal deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

**Art. 11** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por Decreto, no que for necessário.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 5.571/2013 e Lei Municipal 6.716/2022.

**Art. 13** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2022.

Hernando Fernandes da Silva  
Procurador Geral do Município  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 1400

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 23 de junho de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2336746	Thatiana Lopes Duarte Ventura	Fiscal Ambiental
2323774	Daniel Henrique Ribeiro	Guarda Municipal
2293209	Steven Henrique da C. Araújo Alves	Guarda Municipal
2291704	Gabriel Juda de Oliveira	Guarda Municipal
2295615	Gabriel gonçalves Esteves	Guarda Municipal
2313258	Iziel Gomes do Amaral	Guarda Municipal
2327029	Luiz Antônio de Oliveira Silva	Guarda Municipal

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1402

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE DE Nº 02 - CONCORRÊNCIA 007/2022 – PRC 132/2022

**ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE DE Nº 02.**

**CONCORRÊNCIA 007/2022 – PRC 132/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 2, NO BAIRRO PARAÍSO.**

Ficam notificadas as empresas credenciadas no processo supracitado que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 29 de junho de 2022 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

Anderson José Guimarães Viana  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:** Ana Paulo Santos Miguel  
**Código identificador:** 1398

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0190/2022

**ATO ORDINATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0190/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2021**

**ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 190/2022, modalidade Concorrência nº 009/2021, mediante o recurso protocolizado pela licitante FRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e disponibilizado no site oficial deste município, fica as demais credenciadas no processo supra notificadas quanto à abertura do prazo para contrarrazões, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 1401

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 156/2022 - PRC N. 311/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 156/2022, PRC nº 311/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **“SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS VILELA – CNPJ Nº 01.735.407/0001-20”** para aquisição de peças para veículos, em caráter emergencial, conforme previsto no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 18.567,60 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com entrega imediata, após recebimento solicitação de fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janaina Zulmira Teixeira  
**Código identificador:** 1403

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 0213/2022.**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 0213/2022.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 050/2022 – PRC nº 213/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BARRACAS GALVANIZADAS**. Foi considerada vencedora para os itens 01 e 02. sendo os mesmos adjudicados à empresa **METALURGICA PARK LTDA**.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 1404

---